



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 27752 De 27 de Junho de 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor PAULO CÉSAR DE CARVALHO, R.G. n.º MG-1X.XXX.XX0 e CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X8, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

#### PORTARIA N.º 27753 De 27 de Junho de 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor PAULO OTÁVIO DA SILVA, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-X e CPF n.º 2XX.XXX.XXX-X7, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

#### PORTARIA N.º 27754 De 27 de Junho de 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor JOSÉ ROBERTO MENEZHINI JÚNIOR, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-6 e CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X4, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

#### PORTARIA N.º 27755 De 27 de Junho de 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor JOSÉ VANDO DA SILVA, R.G. n.º 5X.XXX.XXX-X e CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X0, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 02 de Julho de 2024.

2

**PORTARIA N.º 27756**  
**De 27 de Junho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 a servidora ADRIANA MARA FIOCO TRIFONI, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-7 e CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X0, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27757**  
**De 27 de Junho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 a servidora TÂNIA MARIA FARIA NOGUEIRA, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-X e CPF n.º 2XX.XXX.XXX-X7, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27758**

**De 27 de Junho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor JEAN MARCEL GARCIA DE FREITAS SCATENA, R.G. n.º 3X.XXX.XXX-1 e CPF n.º 2XX.XXX.XXX-X8, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27759**  
**De 27 de Junho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, R.G. n.º M-6.XXX.XX1 e CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X2, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27760**  
**De 27 de Junho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor MAIKOL ADALBERTO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-4 e CPF n.º 2XX.XXX.XXX-X3, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27761**  
**De 27 de Junho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 a servidora CLARINDA VERA DE CARVALHO BIATO, R.G. n.º 1X.XXX.XXX-X e CPF n.º 0XX.XXX.X-X5, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE JUNHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27770**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 02 de Julho de 2024.

3

**De 01 de Julho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 a servidora ADRIANA BARBARIOLI NETTO, R.G. n.º 1XX.XXX.XXX-1 e CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X0, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE JULHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JUNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27771**

**De 01 de Julho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 a servidora ECIANE BARBOSA MARTINS, R.G. n.º 4X.XXX.XXX-8 e CPF n.º 3XX.XXX.XXX-X5, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE JULHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JUNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27772**

**De 01 de Julho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA CAMARGO, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-9 e CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X5, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE JULHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JUNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27773**

**De 01 de Julho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor DIDIER DAVID POZZA, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-7 e CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X0, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE JULHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JUNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27774**

**De 01 de Julho de 2024.**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE AFASTAMENTO a partir de 05 de julho de 2024 ao servidor HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, R.G. n.º 4X.XXX.XXX-X e CPF n.º 3XX.XXX.XXX-X2, nos termos da alínea "I" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 86 da Lei 8.112/90, à fim de descompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo no pleito municipal a ser realizado no próximo dia 06 de outubro.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE JULHO DE 2024

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JUNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
RECURSOS FEDERAIS**

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de crédito, no dia 30/09/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 289-5 – Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 6672001-5, vinculada ao Programa nº 09032022 – Plataforma Transferegov.br nº 09032022-018078 – Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 166-A da Constituição Federal, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de Playground. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior  
Prefeito Municipal  
CPF 225.018.338-48**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
RECURSOS FEDERAIS**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 02 de Julho de 2024.

4

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de crédito, no dia 31/08/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 44346-8, vinculada ao Programa nº 09032023 – Plataforma Transferegov.br nº 09032023-038608 – Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 166-A da Constituição Federal, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de um Caminhão para Coleta Seletiva. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 2XX.XXX.XXX-X8**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de crédito, no dia 31/08/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 44346-8, vinculada ao Programa nº 09032023 – Plataforma Transferegov.br nº 09032023-038820 – Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 166-A da Constituição Federal, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Recapeamento e Drenagem da Via de Acesso Jácomo Rampim. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 2XX.XXX.XXX-X8**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, com o objetivo de promover a transparência, quanto ao Repasse do Estado, a liberação de crédito, no dia 22/04/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 45666-7, vinculada ao Processo nº SGRI-PRC-2024-00191-DM - Plataforma SP Sem Papel nº 071648 - Emenda nº 2024.055.58594 - Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 175-A, da Constituição do Estado de São Paulo, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 2XX.XXX.XXX-X8**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de crédito, no dia 29/12/2023, no valor de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 0289-5 – Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 0060710026, vinculada ao Convênio nº 922573/2021 – Plataforma Transferegov.br nº 038755/2021 – Processo nº 59000.023739/2021-75, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e o Município de Batatais/SP, tendo como objeto: Aquisição de um veículo tipo Pá Carregadeira. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 2XX.XXX.XXX-X8**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, com o objetivo de promover a transparência, quanto ao Repasse do Estado, a liberação de crédito, no dia 23/05/2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 41927-3, vinculada ao Processo nº CC-PRC-2022-00064-DM - Plataforma SP Sem Papel nº 029789 - Emenda nº 202.208.936.017 - Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 175-A, da Constituição do Estado de São Paulo, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 2XX.XXX.XXX-X8**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, com o objetivo de promover a transparência, quanto ao Repasse do Estado, a liberação de crédito, no dia 23/05/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 41927-3, vinculada ao Processo nº CC-PRC-2022-00064-DM - Plataforma SP Sem Papel nº 029789 - Emenda nº 2022.024.38324 - Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 175-A, da Constituição do Estado de São Paulo, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Recapeamento e Drenagem da Rua Antônio Dal Picolo. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 2XX.XXX.XXX-X8**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 02 de Julho de 2024.

5

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, com o objetivo de promover a transparência, quanto ao Repasse do Estado, a liberação de crédito, no dia 23/05/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 41927-3, vinculada ao Processo nº CC-PRC-2022-00064-DM - Plataforma SP Sem Papel nº 029789 - Emenda nº 202.217.638.597 - Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 175-A, da Constituição do Estado de São Paulo, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de Playground. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
Prefeito Municipal CPF 2XX.XXX.XXXX8

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de crédito, no dia 30/09/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 289-5 – Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 6672001-5, vinculada ao Programa nº 09032022 – Plataforma Transferegov.br nº 09032022-017539 – Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 166-A da Constituição Federal, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de um Trator Agrícola. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001.

**Luis Fernando Benedini Gaspar Junior**  
Prefeito Municipal  
CPF 2XX.XXX.XXX-X8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

### Gabinete do Prefeito

**Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 58/2024** Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 58/2024 foi adjudicado à empresa: "H. B. de Rezende Telecomunicações Ltda", o item nº 1, no valor total de R\$ 1.491.600,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 58/2024, Objetivando contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para atender às necessidades de segurança do município. Bts, 02.07.2024 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

**PODER LEGISLATIVO**  
BATATAIS

## Câmara Municipal de Batatais

Estado de São Paulo

Temos a honra de convidar para a solenidade de abertura do **Espaço Cultural Legislativo**, com a exibição do acervo "Memória em Exposição: IAMB - Instituto Agrícola de Menores de Batatais - 1950-1976", no próximo dia **05 de julho de 2024**, às **19h30min**, no Anexo I da Câmara Municipal, situado na Praça Dr. Washington Luís, 65 - Centro, Batatais-SP.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,

**Andresa da Silva Furini**  
Presidente